

e Defesa Social do Estado do Ceará, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, Secretaria da Educação, Escola de Saúde Pública, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Cultura, Secretaria dos Recursos Hídricos, Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, Casa Civil, Fundação Universidade Estadual do Ceará, Fundação Universidade Vale do Acaraú, Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, Secretaria do Turismo, Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Ceará, Encargos Gerais do Estado, Secretaria das Cidades, Superintendência de Obras Públicas, Fundo Estadual de Saneamento Básico, Fundo de Assistência a Saúde Dos Servidores Públicos do Estado do Ceará, Secretaria da Proteção Social, Fundo Estadual de Assistência Social, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Superintendência Estadual do Meio Ambiente, Secretaria do Trabalho, Superintendência de Obras Hidráulicas, Fundo Estadual do Trabalho e Secretaria dos Direitos Humanos no valor de R\$ 323.320.919,36 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo I ao IV.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	122.000,00	1.122.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	20.044.570,14	15.420.570,14
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	1.157.547,50	-
POLÍCIA CIVIL	PC	-	16.158.784,20
POLÍCIA MILITAR	PM	14.564.955,90	20.611.879,50
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	AESP	-	907.547,50
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	811.782,54	811.782,54
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ARCE	30.000,00	30.000,00
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	PGJ	13.272.493,00	13.272.493,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	8.199.731,48	900.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	12.689.538,87	12.689.538,87
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	47.000.000,00	50.229.472,09
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	948.027,20	-
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	-	943.538,76
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	64.331.700,00	14.730.879,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	922.941,64	1.460.577,95
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	2.137.310,81	28.563.856,43
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	1.500.000,00	8.113.243,20
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	3.500.000,00	5.381.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	-	3.000.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	-	4.488,44
CASA CIVIL	CASA CIVIL	509.850,00	8.157.084,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	-	2.500.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU	UVA	3.000.000,00	2.500.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	2.800.000,00	2.800.000,00
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	12.000,00	12.000,00
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	7.850.000,00	4.031.136,01
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNDETUR	-	6.500.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	21.500.000,00	21.500.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	20.974.980,87	12.677.746,87
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	45.058.804,91	45.058.804,91
FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	FESB	1.382.911,98	1.382.911,98
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	FASSEC	1.742.940,94	1.742.940,94
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	2.201.617,40	6.633.602,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	-	2.981.584,72
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SDE	-	3.700.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	SEMA	500.000,00	1.500.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	-	3.281.870,00
SECRETARIA DO TRABALHO	SET	1.579.586,31	-
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	FET	-	1.759.586,31
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	SEDIH	366.136,01	250.000,00
1.659.9200000 - Outros recursos vinculados à saúde - Excesso - ESP		247.321,02	
1.700.2231182 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Emenda Parlamentar Individual - Excesso - SETUR		2.315.000,00	
2.500.9100100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Contrapartida De Convênios - Superávit - SDA		7.804,70	
2.500.9100300 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Contrapartida De Transferências Legais - Superávit - FET		180.000,00	
2.500.9100000 - Recursos não vinculados de impostos - Superávit		1.000.000,00	
2.569.9200000 - Outras transferências de recursos do FNDE - Superávit - SEDUC		10.000.000,00	
2.600.9200000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - Superávit - FUNDES		1.482.889,84	
2.636.2200088 - Convênios com órgãos privados - Superávit - FUNDES		19.655,78	
2.659.9200000 - Outros recursos vinculados à saúde - Superávit - ESP		290.315,29	
2.660.9200000 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS - Superávit - FEAS		113.837,84	
2.700.2200082 - Convênios com órgãos federais - Superávit - SDA		3.221.667,39	
2.753.1200070 - Recursos diretamente arrecadados - Superávit - SRH		850.000,00	
2.753.1100005 - Recursos ordinários para o sistema estadual de recursos hídricos - Superávit - SEMACE		1.881.000,00	
2.799.1200016 - Compensação ambiental - Superávit - SEMA		1.000.000,00	
TOTAL		323.320.919,36	323.320.919,36

Art. 2º Com a autorização concedida ao Poder Executivo pela Lei nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023 (art. 7º, § 2º, Lei do Plano Plurianual – PPA 2024-2027) e em conformidade com os incisos III e IV, art. 42 da LDO 2026, foram habilitadas as ações dos EGE “00041 – Participação Acionária do Estado e 00058 Aporte ao Fundo de Equalização Federativa - FEF (Lei Complementar Federal nº212/2025, Art.5º, §1º)” e “0058 - Aporte ao Fundo de Equalização Federativa - FEF (Lei Complementar Federal nº212/2025, Art.5º, §1º)”, vinculadas à entrega do PPA, nas quais não havia previsão inicial de recursos na LOA 2026.

Art. 3º Em conformidade com o art. 43 da Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, está sendo transposta ações orçamentárias da Secretaria da Proteção Social para Fundo Estadual para Criança e o Adolescente e da Polícia Militar do Ceará para FSPDS – Polícia Militar do Ceará.

Art. 4º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, do Excesso de Arrecadação e de Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I ao III.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

